

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2024

LICITAÇÃO Nº. 46/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoleorochoa.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2024 (segunda-feira), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 46/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município.

Data de abertura da sessão pública: 26/08/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/08/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada por itens.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando oferecer serviços de sonorização das solenidades de todas as pastas da Edilidade que é coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo, em especial Secretaria Municipal de Esportes e Lazer uma unidade que vem se destacando na sua atuação e sendo bastante prestigiada na atual gestão, bem como, à Secretaria de Assistência Social, através dos serviços de fortalecimentos de vínculos da ação social, incentivo e apoio às crianças carentes e idosos que participam dos programas e as inúmeras ações oferecidas diariamente pelo Município. A Secretaria Municipal de Educação, que vem implementando um plano de investimentos e valorização do setor educacional no âmbito Municipal, está equipando escolas com tudo de mais moderno, oferecendo dignidade e qualidade de vida para os alunos e colaboradores, e pensando nisso, já iniciou o preparo para as instalações do Auditório Municipal que será em anexo a sede da Secretaria, que contará com um espaço amplo, inovador e confortável, contemplando também o Auditório da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, que receberão equipamentos de última geração além de poltronas profissionais específicas para o ambiente. Um dos fatores mais importantes de um auditório é que o público precisa estar confortável, seguros e com espaço suficiente para se sentir bem durante toda a apresentação. É essencial que as pessoas se sintam como se estivessem em casa em relação à conforto, sentados em conforto e ergonomia. Serão ambientes que contribuirão para o fortalecimento e melhorias no ensino infantil e alfabetização de nossas crianças e adolescentes, que terão espaços modernos e equipados para serem utilizados diariamente não só por eles, mas também por toda a sociedade catoleense, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1. www.catoledorochoa.pb.gov.br;
- 3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

- 4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias**;

Local de Entrega: **Entregar e instalar conforme termo de referência.**

- 5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros.
- 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração
- 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Munic. De Planejamento e Gestão
- 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios
- 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios
- 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
- 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. Do VAAT – Ens. Fund.- Fundeb 30%
- 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%
- 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT
- 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 30%
- 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT
- 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS
- 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
- 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social
- 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS

08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl- CREAS
08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica
08.244.0020.2092 – Manut do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF
08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS
08.244.0020.2309 – Manut. do BL da Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad.Único – IGDPAB
08.244.0020.2312 – Manut. do Programa Aprimoramento da Gestão SUAS
13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de lazer
15.452.0034.2069 -Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura
20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio
26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. Transporte e Mob. Urbana
449052-99 – Equipamentos e Materiais Permanente
339030.00 – Material de Consumo
339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.8.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 6.160,00**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser anexado no sistema no momento do cadastro da proposta. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título

de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **Pref C do Rocha-PB – Cauções**, Banco - Bando do Brasil. Agência - 0585-1. Conta Corrente – 46.341-8 (depósitos ou transferências identificadas, não serão aceitos pagamentos via pix). Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.8.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação; Após decorrido este prazo, o licitante deverá encaminhar e-mail para: financas@catodedorocha.pb.gov.br, informando o pregão e anexando o comprovante da caução.

6.8.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.8.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada..

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa **desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable;
- 10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de doze horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;



11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo mínimo de 02 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.1.1. Pedimos por gentileza, que realize e anexe a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e cópia dos documentos pessoais do titular/sócios.

12.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou apresentados através do SPED, devendo ser apresentado o recibo de entrega junto a Receita Federal (em conformidade com as determinações legais), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional Contábil habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente ou com recibo de entrega junto a Receita Federal, quando for do SPED. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.4.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Sergio Maia, 66 – Centro – Catolé do Rocha – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Catolé do Rocha - PB, 12 de agosto de 2024.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Diretor Geral de Licitações



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; A pretensão em adquirir tais equipamentos se fazem necessários para oferecer serviços de sonorização das solenidades de todas as pastas da Edilidade que é coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo, em especial Secretaria Municipal de Esportes e Lazer uma unidade que vem se destacando na sua atuação e sendo bastante prestigiada na atual gestão, bem como, à Secretaria de Assistência Social, através dos serviços de fortalecimentos de vínculos da ação social, incentivo e apoio às crianças carentes e idosos que participam dos programas e as inúmeras ações oferecidas diariamente pelo Município. A Secretaria Municipal de Educação, que vem implementando um plano de investimentos e valorização do setor educacional no âmbito Municipal, está equipando escolas com tudo de mais moderno, oferecendo dignidade e qualidade de vida para os alunos e colaboradores, e pensando nisso, já iniciou o preparo para as instalações do Auditório Municipal que será em anexo a sede da Secretaria, que contará com um espaço amplo, inovador e confortável, contemplando também o Auditório da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, que receberão equipamentos de última geração além de poltronas profissionais específicas para o ambiente. Um dos fatores mais importantes de um auditório é que o público precisa estar confortável, seguros e com espaço suficiente para se sentir bem durante toda a apresentação. É essencial que as pessoas se sintam como se estivessem em casa em relação à conforto, sentados em conforto e ergonomia. Serão ambientes que contribuirão para o fortalecimento e melhorias no ensino infantil e alfabetização de nossas crianças e adolescentes, que terão espaços modernos e equipados para serem utilizados diariamente não só por eles, mas também por toda a sociedade catoleense, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0045221 - MOVING : Cbi Iluminacao Kit 2 Mini Moving Head Beam 100w Led 8 Desenhos+cores Prisma 110V/220V Vida útil de 50000 h Ângulo de abertura do feixe de luz: 45° Potência de saída: 100 W Com sistema de ventilação Com função strobo	Unid	8	
2 - 0045222 - LED STROBO Especificações: -Potencia De LED: 1000w -COR: RGBW - Tamanho:21,5x40cmx7,5cm -Voltagem: Bivolt 110-220VOLTS -Canais: Ch04, Ch11, Ch32 e Ch39 01 STROBO RGB LUZ 01 CABOS DE FORÇA	Unid	10	
3 - 0045402 - O FILTRO DE LINHA:P/rack C/visor Digital é um produto de alta qualidade Este filtro de linha foi projetado para oferecer a máxima proteção e eficiência para os seus dispositivos eletrônicos Ele possui uma corrente máxima de 20 A, garantindo um desempenho seguro e confiável é equipado com 8 tomadas, sendo 6 comutadas e 2 não comutadas, proporcionando flexibilidade e conveniência para conectar vários dispositivos ao mesmo tempo Além disso, ele não possui USB, o que o torna ideal para dispositivos que requerem uma conexão direta	Unid	2	
4 - 0045403 - SPLITTER DMX : 4 Entradas XLR 16 Saídas Isoladas XLR 4 Saídas LINK 16 Saídas Isoladas XLR 4 Saídas LINK 1,5 Metros Cabo PP Injetado 3x2,5mm+ Plug 10A LED Indicador de energia LED indicador de sinal DMX Chave on/off Fusível 10A para proteção • Chapa feita em aço-carbono 1,5MM de espessura • Acabamento feito em pintura epóxi eletroestática	Unid	1	
5 - 0045225 - MESA DE ILUMINAÇÃO - Cor: Preto - 2 faders A/B (100 mm) - 1 roda de nível - Teclas individualmente retro iluminadas e silenciosas com dimmer (sem cliques) - Conectores de saída: 02 XLR 3 pinos (DMX); 01 USB; 01 DIN (MIDI) - Conectores de entrada: 01 XLR 3 pinos (DMX); 01 XLR 3 pinos (SMPTE); 01 DIN (MIDI); 01 - Acompanha Case - Voltagem: 120V/220V 50/60Hz (Bivolt) - Dimensões 54 cm x 39 cm x 7,5 cm - Peso: 6,000 kg	Unid	1	
6 - 0045226 - PAR LED Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80	Unid	8	



7 - 0045404 - O REFLETOR ELLIPSOIDAL LED: Branco Quente é um produto de alta qualidade da . Este dispositivo,, é equipado com um LED COB de 150W, proporcionando uma iluminação intensa e de cor branco quente 3200K, ideal para criar ambientes acolhedores e acolhedores. O ângulo de iluminação é de 19° graus, permitindo um foco de luz preciso e eficiente. O refletor possui dois modos de controle: DMX e automático, oferecendo versatilidade e facilidade de uso. Além disso, é bivolt automático, adaptando-se facilmente a diferentes tensões. A quantidade de luzes LED é de uma unidade, garantindo uma iluminação potente e de qualidade. Este dispositivo não possui luz negra, mas conta com a função flash, adicionando um efeito dinâmico à iluminação. O Refletor Elipsoidal LED COB Branco Quente da Briwax é a escolha perfeita para quem busca eficiência e qualidade em iluminação.	Unid	4
8 - 0045228 - MAQUINA DE FUMAÇA:Tanto em casas, bares, lounges ou salões de baile, a fumaça é o elemento perfeito para criar atmosferas especiais. A máquina Luatek irá ajudá-lo a dar esse toque diferente aos seus eventos, o que será um sucesso! Que a festa comece! A potência de 1500W a torna um equipamento profissional. Com ela você poderá aclimatar grandes espaços em poucos minutos, só terá que colocá-lo para trabalhar e terá um efeito único no lugar. Conforto em suas mãos Opere a máquina de qualquer lugar com o seu comando sem fio. Você vai ganhar praticidade em locais de longas distâncias e será capaz de ativá-la automaticamente na melhor hora da noite.	Unid	1
9 - 0045229 - MEDUSA 8 VIAS: CFF Alta rotatividade: Sim Tipo: Caixa Nº de vias: 8 Prensa cabo: Metal e Mola Nº de saídas: 1 Pintura: Epoxi	Unid	1
10 - 0045230 - CABO DMX: : Em cobre estanhado OFHC 0,30mm². CONDUTOR AC: Em cobre nu OFHC 1,5mm² ou 2,5mm². ISOLAÇÃO SINAL: Polietileno nas cores branca e vermelha. ISOLAÇÃO AC: PVC nas cores preta, vermelha e verde. BLINDAGEM SINAL: Blindagem em malha de cobre estanhado OFHC 75% de cobertura + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque.	Unid	200
11 - 0045231 - MULT CABO 8 VIAS	Unid	20
12 - 0045232 - PLUG XLR CANON macho 3 polos - Plug Reforçado para utilização profissional. para licações balanceadas	Unid	100
13 - 0045233 - MODULO DISJUNTOR 12 CANAIS- - Disjuntor: 12 Disjuntores individuais - Canais: 12 (2 Tomadas Por Canal) - Tomadas: 24 Tomadas 2P + T 10A - Potencia: 4Kw Por Canal - Padrão RU: Rack 19, 3U - Fabricação: Nacional - Cor: Cinza - Gabinete em Aço com pintura eletrostática - Voltagem: 220v ou 127v - Conectores: Padrão 10 Amperes - Abas de fixação	Unid	2
14 - 0045405 - CABO FLEXIVEL PP CARACTERISTICAS: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Seção nominal: 2x 2,5mm² Diâmetro nominal do condutor: 2,0mm Espessura nominal de Isolação: 0,8mm Espessura nominal da cobertura: 1,1mm Peso: 8,3kg/100m	Unid	200
15 - 0045406 - REGUA DE ENERGIA ?Eletrônicos Voltagem ?110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética ? Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica	Unid	2
16 - 0045407 - - CONECTOR POWERCON IN LINHA AZUL - Cor: Azul; - Aplicação: Conexão de energia em sistemas de áudio profissionais; - Design: Conector macho com mecanismo de travamento seguro; - Material: Construção robusta e durável; - Capacidade de corrente: 20A; - Tensão de operação: Varia dependendo da configuração do sistema de áudio; - Proteção contra desconexão acidental: Mecanismo de travamento seguro para evitar desconexões indesejadas; - Indicação de polaridade: Alguns modelos podem apresentar indicadores de polaridade para facilitar a conexão correta.	Unid	20
17 - 0045408 - TOMADA PAINEL AC do Cabo de Energia para Seladora	Unid	20
18 - 0045409 - TRELIÇA 5MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	5
19 - 0045410 - TRELIÇA 2MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	12
20 - 0045411 - TRELIÇA 1MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	4
21 - 0045412 - Cubos 3 FACES TRELIÇA Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	10
22 - 0045413 - PAINEL DE LED p2.9 indoor 5x3mts garante luminosidade, qualidade de pixel, cores intensas e perfeita leitura de conteúdo, o que o torna perfeito para ser usado em templos religiosos. eventos públicos, eventos sociais Pixel Pitch (mm) 5 8 10 Tipo de LED SMD2525 SMD3535 SMD3535 Consumo Máximo (W/ m2) = 912 = 840 = 720 Taxa de Atualização (Hz) 1.920 1.920 1.200 Brilho (CD/m2) = 5.500 = 5.200 = 5.200 Tensão de Trabalho AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% Temperatura de Trabalho (°C) -40°~+70° -40°~+70° -40°~+70° incluindo instalação e treinamento "	Unid	1
23 - 0045243 - PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED LVP-300 JS-V3 Controladora para painel de Led Características: • Entrada de vídeo analógico - digital	Unid	2



de 6 canais (HDMI DVI VGA AV USB SDI (opcional) WIFI (opcional); • Alternar perfeitamente qualquer canal; • Função de detecção de sinal; • Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz; • Saída de vídeo analógico-digital de 3 canais; • Configurações de ajuste rápido do botão; • Suporte para saída de áudio, reprodução de disco u; • Suporte para entrada SDI, LOOP OUT; • Preto/congelamento; • Função de bloqueio de chave; • 10 conjuntos de modelos predefinidos salvos e chamados. incluindo instalação e treinamento			
24 - 0045244 - GARRA MOVING ESTRUTURA 2 POLEGADA = GARRA Q25 Q30) - SUPORTA ATÉ 90KG	Unid	22	
25 - 0045414 - PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps	Unid	2	
26 - 0045246 - BRAÇADEIRA para cabos	Unid	40	
27 - 0045247 - BUMPER Para Painel De Led 96cm - 960mm O Bumper para painel desempenha um papel crucial no processo de elevação e fixação das placas que compõem o painel. Este robusto componente é capaz de suportar uma carga de até 800 kg. Sua estrutura é confeccionada em aço e recebe uma pintura eletrostática na cor preta, conferindo-lhe um design sofisticado e protegendo-o contra a corrosão. Os Bumpers são facilmente conectados aos painéis de LED por meio de pinos tipo trava rápida, o que torna a montagem muito mais simples e eficaz. Consulte a compatibilidade com a sua placa.	Unid	10	
28 - 0045415 - TALHA 1T 5m é uma dispositivos de elevação portátil, de fácil operação facilmente operados pela corrente de mão. É adequado para uso em fábricas, minas, fazendas, locais de construção, cais, docas e armazéns para a instalação de equipamentos, bem como para a carga e descarga de mercadorias. É especialmente vantajoso para trabalhos de elevação em terrenos a céu aberto e lugares fechados. Talha Manual, é produzida em materia prima de primeira qualidade, proporcionando ao comprador maior segurança e durabilidade. incluindo instalação e montagem	Unid	4	
29 - 0045249 - BAG PARA TALHA	Unid	4	
30 - 0045250 - REFLETOR SLIM PAR LED 9x18w Rgbwa Outdoor Ip65 Prova D' Água - Tensão:50/60hz - Consumo de energia: 180w máx. - Fonte de luz: 9pcs 18w - Modo de controle: ir remote/dmx512/mestre-escravo/automático/som - Características: dmx512 sem fio integrado, wifi - Canal dmx: 6/10ch - Ângulo de feixe: 25 - Capacidade da bateria: bateria de lítio de 12,000mah - Tempo de carregamento da bateria: cerca de 6 horas - Tempo de trabalho da bateria: cerca de 10 horas para 1 cor, 4 horas para 6 cores - Display: display lcd - Taxa de ip: ip65	Unid	10	
31 - 0045416 - LENTE: Tipo de produto ?Sem espelho Características especiais ?Quatro elementos asféricos; quatro elementos de dispersão extra-baixa; revestimento super EBC, Estabilização ótica de imagem; estrutura selada; diafragma arredondado de 7 lâminas Distância focal ?24 milímetros - 10 milímetros Abertura de diafragma ?4 Millimeters Dimensões do produto ?8,7 x 7,76 x 7,76 cm; 186 g Peso do produto ?186 g Funciona a bateria ou pilha? ?Não	Unid	1	
32 - 0045252 - FLASH: Pequeno flash montado na sapata. Nenhuma bateria adicional é necessária para alimentar este flash, pois ele consome energia diretamente da bateria da câmera. Compatibilidade: X-H1 / X-Pro3 / X-Pro2 / X-T4 / X-T3 / X-T2 / X-T1 / X-E3 Peso da embalagem: 0,2 libras	Unid	1	
33 - 0045417 - CAGE GAIOLA - Gaiol Smallrig Com Punho De Silicone Cor Preto Suporta até 1kg. Feito de alumínio. Pesa 0.005kg. Tipos de suporte: cage/gaiola. peso 0.005 kg foi projetada para fornecer proteção e montagens de acessórios A Cage / Gaiola é montada na Câmera por meio de um parafuso de 1/4 na parte inferior e conta com uma trava anti-torção para maior estabilidade. A gaiola permite acesso a botões, slots de cartão, compartimento de bateria e tela flip. A Cage / Gaiola tem múltiplos furos rosqueados de 1/4 e furos de localização ARRI de 3/8 para montagem de acessórios, com um corte no slot de saída na porta da bateria para o cabo da bateria fictícia, permitindo que a câmera seja colocada plana sobre a mesa ao usar uma bateria fictícia. Inclui um slot de sapata na parte superior e inferior e uma placa de liberação rápida do tipo Arca na parte inferior que se conecta diretamente a um tripé. A Cage / Gaiola tem almofadas de borracha na parte superior e inferior para evitar arranhões e acompanha uma chave de fenda magnética para facilitar a desmontagem e montagem. Dimensões do produto: 128.9x82.8x46.7mm Dimensões da embalagem: 140x55x93mm Peso líquido: 105g ± 5g Peso da embalagem: 142g ± 5g Material: liga de alumínio, aço inoxidável O pacote inclui: 1 x Gaiola 1 x Bloqueio Lado 1 x M2.5 Parafuso 1 x Chave Allen	Unid	1	
34 - 0045254 - CAGE PARA CÂMERA: Cage Top Handle Grip Slr Câmera Sem Espelho UniversalEspecificação: Tipo de item: gaiola de câmera Material de alça superior: liga de	Unid	1	

alumínio Peso bruto: 236g/8,3 oz Interface: orifício de parafuso de 1/4 polegada, orifício de parafuso de 3/8 polegadas, interface de sapato frio Lista de pacotes: 1 x alça			
35 - 0045255 - TESOURA EM AÇO chapa 14" 8 x 20 mts para sutentação de grid com capacidade de 800 k incluindo instalação e reforço de colunas e sustentação	Unid		2
36 - 0045256 - MÃO FRANCESA em aço especifica para montagem de bumps para sustentação de painel de led 48x30 cm incluindo instalação pocas e parafusos.	Unid		4
37 - 0045418 - PAINEL DE LED p2.9 indoor 4x2mts garante luminosidade, qualidade de pixel, cores intensas e perfeita leitura de conteúdo, o que o torna perfeito para ser usado em templos religiosos. eventos públicos, eventos sociais Pixel Pitch (mm) 5 8 10 Consumo Máximo (W/ m2) = 912 = 840 = 720 Taxa de Atualização (Hz) 1.920 1.920 1.200 Brilho (CD/m2) = 5.500 = 5.200 = 5.200 Tensão de Trabalho AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% Temperatura de Trabalho (°C) -40°~+70° -40°~+70° -40°~+70° incluindo instalação e treinamento	Unid		1
38 - 0045258 - KIT PARAFUSO OLHAL 16 MmTamanho: 50 peças 5X5X10cm 0,1Kg O parafuso Olhal é fabricado e testado conforme a norma DIN 580 e é galvanizado a fogo. Para que serve: É indispensável nas movimentações de cargas e equipamentos em setores que exigem máxima resistência à corrosão como: Náutico, naval, químico, alimentício e outros.	Unid		50
39 - 0045259 - BRAÇADEIRA: simples articulada em alumínio. -Utilidade em treliças Q30.	Unid		20
40 - 0045419 - (CAIXA DE SOM) sistema Classe D de 2000W, compacto e potente, com DSP de alta tecnologia e conectividade Bluetooth 5.0. Ideal para eventos, reuniões e apresentações. Potência e qualidade sonora excepcionais: Com 2000 watts de pico e 129 dB de pressão sonora, proporciona um som impressionante, mantendo a qualidade sonora em qualquer situação. Versatilidade de conexão: Oferece quatro entradas, incluindo XLR/TRS, RCA e Bluetooth 5.0, assegurando a melhor e mais confiável conectividade para suas necessidades de áudio. Durabilidade premium: Construído com compensado de alta qualidade e revestimento de poliuretano, é resistente a arranhões e projetado para resistir a ambientes rigorosos, incluindo corrosão. Portabilidade e aplicação ampla: Seu design compacto e leve o torna altamente portátil, sendo adequado para uma variedade de aplicações, desde salas de reuniões até eventos de bandas e apresentações em pubs ou locais de treinamento educacional. Especificações Técnicas: Componentes: top 6x3.5, Sub 1x12 Frequência de resposta (Hz): 40-20KHz Potência RMS: 500W Potência Watts: 2000W Max SPL: 129 Acompanha cabo para alimentação.	Unid		6
41 - 0045261 - MESA DE SOM 12 canais (11 mono + 1 Estéreo) Entradas combo mic/line (XLR/P10) balanceadas +48 Phantom Power individual por canal Chave atenuadora sinal PAD (26dB) Filtro High Pass (80hz) individual por canal Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) 03 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) 256 Multiefeitos digitais Interface de áudio para computador USB-C áudio 2x2 Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna bivolt 110-240V *Produto sujeito a alteração sem aviso prévio.	Unid		2
42 - 0045262 - MICROFONE SEM FIO DUPLA - -Frequência portadora: banda UHF - Processamento de áudio integrado Transdutor: Dinâmico - Frequência de operação: 630 - 690MHz - Faixa dinâmica de áudio: > 106dB - Resposta de áudio: 60Hz - 14KHz - Distorção: <0,3% - Potência máxima de transmissão: 18dBm - Corrente operacional: <130mA - Desvio máximo de frequência: 280KHz - Desvio de frequência piloto: 10KHz - Bateria: 3V (bateria 2x1.5VAA) - Canal de recepção: 100 frequências por canal - Fonte de alimentação: DC 12V 1.000mA - Cor: Preto	Unid		15
43 - 0045263 - CABO MICROFONE 10MT CONECTOR XLR FEMEA (CANO PAINEL) PARA CABOS BALANCEADOS	Unid		5
44 - 0045264 - MESA DE SOM 10 canais (11 mono + 1 Estéreo) Entradas combo mic/line (XLR/P10) balanceadas +48 Phantom Power individual por canal Chave atenuadora sinal PAD (26dB) Filtro High Pass (80hz) individual por canal Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) 03 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) 256 Multiefeitos digitais Interface de áudio para computador USB-C áudio 2x2 Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna bivolt 110-240V *Produto sujeito a alteração sem aviso prévio.	Unid		4
45 - 0045420 - MICROFONE original - Case de transporte de couro Cachimbo - Organizador de cabo - Manual do usuário ÁUDIO SUPERIOR — Use com confiança Liberte-se dos fios e não deixe o show parar. Som profissional da Shure para as necessidades de qualquer banda e vocalista. SINAL CONFIÁVEL — Amplie o seu alcance Com alcance de até 100 m (300 ft), você pode levar seu show a multidões sem interrupção. FÁCIL CONFIGURAÇÃO — Domine o palco O BLX é colocado para	Unid		1

funcionar em tempo recorde com varredura e seleção de frequência com um toque. BATERIA DE ALTA DURAÇÃO — Até 14 horas de uso Como os transmissores BLX funcionam por até 14 horas com um único par de pilhas AA, o show pode sempre continuar (sem parar). EXPANSÕES DO SISTEMA — Opere até 12 canais por faixa de frequência*			
46 - 0045266 - CINTAS CATRACA TRAVAMENTO DE OBJETOS em geral transportados em carros e pick-up. OPERADORES LOGISTICOS no travamento de cargas fracionadas para movimentação interna. Composto por Presilha 25mm, cinta plana de 25mm em polipropileno com gancho J; - Material dos acessórios da cinta para amarração de carga: Aço bicromatizado; - Aplicação: Amarração de Carga de Carretas, Caminhões, Caminhonetes. Barcos, Moto, Bike, etc; -Comprimento Total da Cinta: 4,6 Metros (4,1 da cinta + 0,5m junto da catraca); -Cor: Laranja; -Capacidade de Tração: 800KG; -Tipo de gancho: J;	Unid		4
47 - 0045421 - PLUG PARA MICROFONE COM FIO XLR PLUG CONECTOR CANON	Unid		100
48 - 0045422 - O Cabo Em Rolo De Microfone proporcionando proteção adicional contra ruídos externos. Com bitola de 0,20mm ² /24 AWG, este cabo balanceado é robusto e ao mesmo tempo flexível, facilitando a instalação e manuseio. A cor preta confere um visual discreto e profissional.	Unid		700
49 - 0045269 - Alto-falante de 15" com driver de 1,75" para reprodução de frequências médias limpas e graves fortes. - Potência de 700W RMS (1400W RMS peak) e nível de pressão sonora de 98dB SPOL (129dB SPL peak) para performances poderosas. - 4 opções de presets pré-definidos para otimizar o som de acordo com as necessidades do ambiente. - Amplificador classe D e processador DSP integrado para um desempenho sonoro eficiente e preciso. - Resposta de frequência ampla de 45Hz a 20kHz, garantindo uma reprodução fiel de todos os detalhes sonoros. - Funciona em bivolt para maior conveniência em diferentes locais e situações.	Unid		8
50 - 0045423 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - Produto 100% original. Um dos melhores suportes do mercado. Acompanha Nota fiscal e Garantia Medidas da Embalagem Fechada: 12 x 12 x 71; 2,10 kg Altura Mínima: 0,90cm Altura Máxima: 1,50m Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½", extremamente resistentes e leve. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura c/ trava que vai de 0,92m a 1,61m. Eles ocupam pouco espaço e podem ser levados até no porta malas do carro. - Construído com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve - 3 Furos disponíveis para inserção do pino de segurança - Geometria das pernas permite ângulo de 120° - Abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - Capacidade: 50 kgs - Regulagem de abertura dos pés - Trava de segurança	Unid		8
51 - 0045271 - INTERFACE DE AUDIO de áudio USB Interface de áudio USB Audiophile 2x2 com pré-amplificador de microfone MIDAS. A Tracktion é uma das estações de trabalho de áudio digital (DAW) mais rápidas e fáceis para compor, gravar, editar, mixar e compartilhar sua música com o mundo. Com uma interface de tela única e inovando na elegância do design, o Tracktion reúne excelentes recursos do Pro DAW, como automação dinâmica, contagem ilimitada de faixas, gravação MIDI e suporte para plug-ins VST e AU. Este poderoso software de produção musical	Unid		2
52 - 0045272 - MICROFONE DE BANCADA SEM FIO QUADRUPLA - Sistema UHF Quantidade de canais 40 (4x10) (de 600.000 a 690.000) Receptor com indicação de frequência digital 40 Canais Transmissor com indicação de Low Batt Indicação de nível de modulação Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. Alimentação Receptor: fonte DC Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) Saídas XLR independentes Saída P10 (todos) Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v x 2" Itens Inclusos: 1- Base receptora 4- Bases transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt	Unid		3
53 - 0045424 - BATERIA REC LITIO 1200AH 3.7V 18650 Amperagem enviamos acima de 6800mah Composição - Ions de Lítio Voltagem / Potência - 3.7 volts Comprimento - 6,5 cm Diâmetro - 1,8 cm Valor Unitário. Ciclos de Carga - Pode ser recarregada mais de 1000 vezes,	Unid		14
54 - 0045425 - BATERIA RECARREGÁVEL 18500 1200mAh 3.7v; Características: Bateria de alta capacidade; Modelo: 18500; Capacidade: 1200mAh; Voltagem: 3.7v; Dimensões: Altura: 5 cm; Largura: 2 cm;	Unid		10
55 - 0045275 - CARREGADOR DUPLA BATERIA 18500 Microfone Kadosh Display Lcd Carregador Duplo Regulável E Com Visor De Carregamento Para Baterias Recarregáveis 26650 18650 16340 14500; Detalhes do Carregador: Ideal para Modelos 26650 18650 16340 17335 14500; Alimentação Via Cabo Tomada; Molas Ajustáveis e Resistentes; Indicador de carga (LCD) Exibe dados durante o carregamento; Proteção	Unid		12



contra sobrecargas garantindo melhor vida útil das baterias; Voltagem: 110-220V Bivolt; Tensão de saída: 4.2V; Prático e portátil;			
56 - 0045276 - MOCHILA DE FOTOGRAFIA * Grande capacidade 30*18*44cm, aprox. 20L. O compartimento superior é utilizado para guardar diversos itens pessoais como roupas, carteira, celular ou flash; Há também um compartimento para laptops de até 15,6 polegadas. O compartimento inferior pode conter 1 câmera + 4 lentes e outros acessórios como filtros, baterias ou cartões de memória, ou para drone DJI. * Acesso Lateral e Traseiro O design profissional totalmente aberto ajuda você a organizar todos os compartimentos e equipamentos de forma clara; O acesso lateral rápido permite que você pegue seu equipamento em pouco tempo enquanto o usa. * Material de qualidade Todas as partes de sutura da bolsa da câmera possuem tecnologia de reforço de atualização, capacidade de carga de até 21 kg. Nylon de alta densidade 900D impermeável e resistente a rasgos, costuras fortemente reforçadas e zíperes antifurto. resistente e durável, placa PE + divisor de espuma EPE, forte e sólido, alívio de choque e descompressão, para proteger bem seu equipamento. * Ofereça uma viagem fácil As alças de malha de ar respiráveis e as costas ergonômicas bem acolchoadas mantêm você fresco e confortável; O cinto ajustável no peito mantém as alças apertadas nos ombros para reduzir o peso. * Projetado para fotógrafos Bolsos internos especiais projetados para armazenar peças sobressalentes fotográficas, como filtros, anéis adaptadores, etc. Bolso frontal oculto para armazenamento diário de acessórios. Os bolsos laterais podem transportar garrafa de água ou guarda-chuva.	Unid	1	
57 - 0045277 - CAIXA DE SOM HORIZONTAL LINE Voltagem: 100V/240V Tipo de alto-falante: woofer. Adequado para uso ao ar livre. Potência de 500W. Vem com 2 microfones de acessório. Conector de entrada: XLR. Lugar de colocação: o teto. Dimensões: 62cm de largura, 21.2cm de altura e 26.8cm de profundidade.	Unid	4	
58 - 0045426 - SUB WOOFER fer Autoamplificado Sub-Grave Processado e Amplificado Transdutores - 1 x 15° Potência - 1330W Descrição: é um subwoofer de ampla potência, autoamplificado e de elevado desempenho. Foi projetado para sonorização de médias áreas com excelente performance e excepcional cobertura. Características: -Dimensões: 436mm x 650mm x 572mm (AxLxP) -Peso: 50 Kg Especificações do Fabricante: - Resposta em Frequência - 38 Hz - 120 Hz -6dB; -Cobertura - Horizontal - 360°; -Pressão Sonora de Pico Plano ao Terra - 127 dB (Z) @ 1m; -Conectores de Áudio - XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru; -Alimentação - Fonte chaveada com circuito PFC / Range de Operação da Fonte: 100 - 250VAC;	Unid	2	
59 - 0045427 - KIT DE MICROFONES O PARA BATERIA: Kit de microfones com 7 microfones; Cardióide 20Hz 15kHz 60 Ohms Cardióide30Hz 15kHz300 Ohms 20Hz 20kHz 20 Ohms Acompanha case para transporte;	Unid	1	
60 - 0045428 - SISTEMA DE RETORNO SEM FIO Receptor - Sistema PLL com 16 Frequências diferentes - Largura de Banda: 25MHz - Faixa de Frequência do Sinal UHF: 470 ~ 698mhz - Display em LCD com indicações de frequência, canal, Mute e status da Bateria. - LEDs indicadores: RF, LOW BATTERY e POWER (PL) - R.F: Indicador de sintonia do sinal de R.F - LOW BATTERY: Indicador de carga da bateria - POWER (PL): Indicador da potência de recepção - Antena flexível - Teclas para seleção de frequência - Potenciômetro com função Power/On/Off, liga/desliga e controla o Volume do Receptor. - Saídas de áudio LINE OUT e HEADPHONE - Clip para Fixação - Estabilidade de Frequência: 0,005% 0°C +50°C - Tipo de Modulação: FM Estéreo - Razão Máxima de desvio: +- 68kHz - Sensibilidade de Recepção: -107 dBm - Total distorção Harmônica: 1% - Taxa máxima de S/N: 94 dBa - Resposta de frequência: 80 ~15 kHz - Relação sinal Ruído: Maior que 96 DB - Separação Estérea: 35 dB - Potência de Saída (36 ohms): 2 x 50 mW em 1kHz (TDH 3%) - Consumo de Corrente: 150 mAh - Jack de Saída: J-2 Estéreo - Dimensões: 90 x 63 x 22 mm	Unid	1	
61 - 0045429 - KIT MICROFONE 3 PEÇAS Peso do produto ?400 Gramas Dimensões do item C x L x A ?31 x 22 x 7 centímetros Fonte de alimentação ?Elétrico com fio Material ?Metal Número da peça ?4103 Tipo Do Produto ?Eletrônicos Funciona com baterias ?Não Tipo de material ?Metal Conexões ?XLR Peso do produto ?400 g Referência do fabricante ?4103 Dimensões do produto ?31 x 22 x 7 cm; 400 g	Unid	1	
62 - 0045430 - CONTROLE APRESENTADOR Clicker com 2 em 1 USB Tipo C para apresentações em PowerPoint, 2.4 GHz Wireless Presenter Remote Slide Advancer com Hyperlink e controle de volume para computador laptop Mac	Unid	4	
63 - 0045283 - LENTE TELEOBJETIVA Xf 50-140mm F2.8 CARACTERISTICAS 23 elementos em 16 grupos (inclui 5 elementos de dispersão extraabaixa e um elemento de dispersão super extraabaixa) Distância focal (Equivalente ao formato de 35 mm) f= 50 a 140 mm (76 a 213 mm) Ângulo de visão 31,7° - 11,6° Abertura máxima F2.8 Abertura mínima F22 Controle de abertura Número de lâminas: 7 (abertura circular do diafragma)	Unid	1	

Tamanho de passos: 1/3EV (19 passos) Alcance de foco Normal 1 m - 8 (posição do zoom total) Macro 1 m - 3 m (posição do zoom total) Ampliação máxima 0,12x (Telefoto) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões externas: Diâmetro x Comprimento* (aprox.) * distância a partir da flange de montagem da lente ø82,9 mm x 175,9 mm (Grande angular / Telefoto) Peso* (aprox.) *excluindo-se a tampa, parassóis e tripé com anel de fixação 995 g Tamanho do filtro ø72 mm			
64 - 0045431 - FITA DE LED Cob 5 Metros 12v Ip20 256led/m Luz Branco Quente Com cores vivas e de alto brilho, a iluminação com fita de LED trazendo um design elegante e moderno. Perfeita para perfil de led por ter um efeito de luz homogêneo. Informações Técnicas Rolo Fita Led com 5 Metros Voltagem: DC 12V Tipo de LED: COB Cor: Branco Quente Proteção: IP20 Quantidade de LEDs: 256 LEDs/ Por Metro Ângulo de iluminação: 120º Com fita dupla face para facilitar a instalação Itens Inclusos: - 01 Fita Led 5 metros 256leds branco quente *Não acompanha fonte de alimentação* *Todos os nossos itens são conferidos e testados antes do envio. **Trabalhamos apenas com materiais que conhecemos e confiamos para proporcionar o melhor custo benefício para você. *É possível cortar a fita na indicação, porém lembramos que a fita sendo cortada perderá sua garantia, entregar montado.	Unid	41	
65 - 0045432 - CONTROLE Touch SCREEN • O Controle fita RGB é usado para fitas em LED RGB, o qual você • poderá controlar a cor de seu ambiente via controle remoto • Controle remoto intuitivo • Ambiente amigável • Certificação CE, ROHS • Tensão de entrada: 12V/24V • Tensão de saída: 12v/24v • Peso: 200 gramas • Saída máxima: 360w 30A • Distância de recepção efetiva 30 metros • Fácil operação, 16 milhões de cores mudando. • Indicador manter passo com mudança de cor RGB	Unid	10	
66 - 0045433 - PERFIL DE ALUMINION - Material do Perfil: 100% Alumínio com Difusor em Acrílico - Voltagem: Depende da fita que será utilizada - Comprimento: 24 x 7 x 2mm - Característica: Sobrepor - Cor do Perfil: Preto - Índice de proteção: IP20, entregar montado.	Unid	103	
67 - 0045287 - FONTE 12V 80A Informações Técnicas : Potência : 960w Entrada : Ac 110-220v Saída : Dc 12v Conexão por borne Material Alumínio e Metal	Unid	10	
68 - 0045434 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO Características Principais: - Transmissão de vídeo sem fio 4K30 - Alcance de até 1300 pés em linha de visão - Baixa latência de 60ms - Suporta até 4 receptores e 2 dispositivos móveis - Saída HDMI no receptor e saída de loop HDMI no transmissor Com o Pyro H, você pode facilmente conectar-se a um computador e utilizar o vídeo sem fio para streaming e conferências, graças à operação UVC plug-and-play. O scanner de frequência integrado garante uma transmissão clara e estável, enquanto o LCD brilhante facilita a configuração. Especificações Técnicas: - Porta USB-C para alimentação e operação UVC plug-and-play - Suporte para adaptador de energia CC ou bateria série L - Scanner de frequência integrado - LCD brilhante para configuração fácil	Unid	1	
69 - 0045289 - AMPLIFICADOR DE SINAL RGB (LED) Saída: circuito 3 (R G B +) • Tensão de Entrada alimentação: 12v-24v • Dimensão externa: 132*64*24mm • Potência de saída: 12v: 400W, OU 24V : <720W • Consumo de energia estática:<1w • Temperatura de trabalho:-20-60 graus • Tensão de entrada: dc12 ~ 24v • Modo de conexão: ânodo comum/cátodo opcional • Corrente de saída: <10a (cada circuito)	Unid	30	

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentar a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: **15 (quinze) dias;**

Local de entrega: **Entregar e instalar conforme termo de referência.**

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

OBJETO: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Marca	Und	Qtde	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0045221 - MOVING : Cbi Iluminacao Kit 2 Mini Moving Head Beam 100w Led 8 Desenhos+cores Prisma 110V/220V Vida útil de 50000 h Ângulo de abertura do feixe de luz: 45° Potência de saída: 100 W Com sistema de ventilação Com função strobo		Unid	8		
2 - 0045222 - LED STROBO Especificações: -Potencia De LED: 1000w -COR: RGBW -Tamanho:21,5x40cmx7,5cm -Voltagem: Bivolt 110-220VOLTS -Canais: Ch04, Ch11, Ch32 e Ch39 01 STROBO RGB LUZ 01 CABOS DE FORÇA		Unid	10		
3 - 0045402 - O FILTRO DE LINHA:P/rack C/visor Digital é um produto de alta qualidade Este filtro de linha foi projetado para oferecer a máxima proteção e eficiência para os seus dispositivos eletrônicos Ele possui uma corrente máxima de 20 A, garantindo um desempenho seguro e confiável é equipado com 8 tomadas, sendo 6 comutadas e 2 não comutadas, proporcionando flexibilidade e conveniência para conectar vários dispositivos ao mesmo tempo Além disso, ele não possui USB, o que o torna ideal para dispositivos que requerem uma conexão direta		Unid	2		
4 - 0045403 - SPLITTER DMX : 4 Entradas XLR 16 Saídas Isoladas XLR 4 Saídas LINK 16 Saídas Isoladas XLR 4 Saídas LINK 1,5 Metros Cabo PP Injetado 3x2,5mm+ Plug 10A LED Indicador de energia LED indicador de sinal DMX Chave on/off Fusível 10A para proteção • Chapa feita em aço-carbono 1,5MM de espessura • Acabamento feito em pintura epóxi eletroestática		Unid	1		
5 - 0045225 - MESA DE ILUMINAÇÃO - Cor: Preto - 2 faders A/B (100 mm) - 1 roda de nível - Teclas individualmente retro iluminadas e silenciosas com dimmer (sem cliques) - Conectores de saída: 02 XLR 3 pinos (DMX); 01 USB; 01 DIN (MIDI) - Conectores de entrada: 01 XLR 3 pinos (DMX); 01 XLR 3 pinos (SMPTE); 01 DIN (MIDI); 01 - Acompanha Case - Voltagem: 120V/220V 50/60Hz (Bivolt) - Dimensões 54 cm x 39 cm x 7,5 cm - Peso: 6,000 kg		Unid	1		
6 - 0045226 - PAR LED Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80		Unid	8		
7 - 0045404 - O REFLETOR ELLIPSOIDAL LED: Branco Quente é um produto de alta qualidade da . Este dispositivo,, é equipado com um LED COB de 150W, proporcionando uma iluminação intensa e		Unid	4		

de cor branco quente 3200K, ideal para criar ambientes aconchegantes e acolhedores. O ângulo de iluminação é de 19° graus, permitindo um foco de luz preciso e eficiente. O refletor possui dois modos de controle: DMX e automático, oferecendo versatilidade e facilidade de uso. Além disso, é bivolt automático, adaptando-se facilmente a diferentes tensões. A quantidade de luzes LED é de uma unidade, garantindo uma iluminação potente e de qualidade. Este dispositivo não possui luz negra, mas conta com a função flash, adicionando um efeito dinâmico à iluminação. O Refletor Elipsoidal LED COB Branco Quente da Briwax é a escolha perfeita para quem busca eficiência e qualidade em iluminação.				
8 - 0045228 - MAQUINA DE FUMAÇA: Tanto em casas, bares, lounges ou salões de baile, a fumaça é o elemento perfeito para criar atmosferas especiais. A máquina Luatek irá ajudá-lo a dar esse toque diferente aos seus eventos, o que será um sucesso! Que a festa comece! A potência de 1500W a torna um equipamento profissional. Com ela você poderá aclimatar grandes espaços em poucos minutos, só terá que colocá-lo para trabalhar e terá um efeito único no lugar. Conforto em suas mãos Opere a máquina de qualquer lugar com o seu comando sem fio. Você vai ganhar praticidade em locais de longas distâncias e será capaz de ativá-la automaticamente na melhor hora da noite.	Unid	1		
9 - 0045229 - MEDUSA 8 VIAS: CFF Alta rotatividade: Sim Tipo: Caixa Nº de vias: 8 Prensa cabo: Metal e Mola Nº de saídas: 1 Pintura: Epoxi	Unid	1		
10 - 0045230 - CABO DMX : Em cobre estanhado OFHC 0,30mm². CONDUTOR AC: Em cobre nu OFHC 1,5mm² ou 2,5mm². ISOLAÇÃO SINAL: Polietileno nas cores branca e vermelha. ISOLAÇÃO AC: PVC nas cores preta, vermelha e verde. BLINDAGEM SINAL: Blindagem em malha de cobre estanhado OFHC 75% de cobertura + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque.	Unid	200		
11 - 0045231 - MULT CABO 8 VIAS	Unid	20		
12 - 0045232 - PLUG XLR CANON macho 3 polos - Plug Reforçado para utilização profissional. para licações balanceadas	Unid	100		
13 - 0045233 - MODULO DISJUNTOR 12 CANAIS - Disjuntor: 12 Disjuntores individuais - Canais: 12 (2 Tomadas Por Canal) - Tomadas: 24 Tomadas 2P + T 10A - Potencia: 4Kw Por Canal - Padrão RU: Rack 19, 3U - Fabricação: Nacional - Cor: Cinza - Gabinete em Aço com pintura eletrostática - Voltagem: 220v ou 127v - Conectores: Padrão 10 Amperes - Abas de fixação	Unid	2		
14 - 0045405 - CABO FLEXIVEL PP CARACTERISTICAS: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Seção nominal: 2x 2,5mm² Diâmetro nominal do condutor: 2,0mm Espessura nominal de Isolação: 0,8mm Espessura nominal da cobertura: 1,1mm Peso: 8,3kg/100m	Unid	200		
15 - 0045406 - REGUA DE ENERGIA ?Eletrônicos Voltagem ?110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética ? Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica	Unid	2		
16 - 0045407 - - CONECTOR POWERCON IN LINHA AZUL - Cor: Azul; - Aplicação: Conexão de energia em sistemas de áudio profissionais; - Design: Conector macho com mecanismo de travamento seguro; - Material: Construção robusta e durável; - Capacidade de corrente: 20A; - Tensão de operação: Varia dependendo da configuração do sistema de áudio; - Proteção contra desconexão acidental: Mecanismo de travamento seguro para evitar desconexões indesejadas; - Indicação de polaridade: Alguns modelos podem apresentar indicadores de polaridade para facilitar a conexão correta.	Unid	20		
17 - 0045408 - TOMADA PAINEL AC do Cabo de Energia para Seladora	Unid	20		

18 - 0045409 - TRELIÇA 5MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	5		
19 - 0045410 - TRELIÇA 2MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	12		
20 - 0045411 - TRELIÇA 1MT Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	4		
21 - 0045412 - Cubos 3 FACES TRELIÇA Q30 linha incluindo instalação e montagem	Unid	10		
22 - 0045413 - PAINEL DE LED p2.9 indoor 5x3mts garante luminosidade, qualidade de pixel, cores intensas e perfeita leitura de conteúdo, o que o torna perfeito para ser usado em templos religiosos. eventos públicos, eventos sociais Pixel Pitch (mm) 5 8 10 Tipo de LED SMD2525 SMD3535 SMD3535 Consumo Máximo (W/m2) = 912 = 840 = 720 Taxa de Atualização (Hz) 1.920 1.920 1.200 Brilho (CD/m2) = 5.500 = 5.200 = 5.200 Tensão de Trabalho AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% Temperatura de Trabalho (°C) -40°~+70° -40°~+70° -40°~+70° incluindo instalação e treinamento "	Unid	1		
23 - 0045243 - PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED LVP-300 JS-V3 Controladora para painel de Led Características: • Entrada de vídeo analógico - digital de 6 canais (HDMI DVI VGA AV USB SDI (opcional) WIFI (opcional); • Alternar perfeitamente qualquer canal; • Função de detecção de sinal; • Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz; • Saída de vídeo analógico-digital de 3 canais; • Configurações de ajuste rápido do botão; • Suporte para saída de áudio, reprodução de disco u; • Suporte para entrada SDI, LOOP OUT; • Preto/congelamento; • Função de bloqueio de chave; • 10 conjuntos de modelos predefinidos salvos e chamados. incluindo instalação e treinamento	Unid	2		
24 - 0045244 - GARRA MOVING ESTRUTURA 2 POLEGADA = GARRA Q25 Q30) - SUPORTA ATÉ 90KG	Unid	22		
25 - 0045414 - PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps	Unid	2		
26 - 0045246 - BRAÇADEIRA para cabos	Unid	40		
27 - 0045247 - BUMPER Para Painel De Led 96cm - 960mm O Bumper para painel desempenha um papel crucial no processo de elevação e fixação das placas que compõem o painel. Este robusto componente é capaz de suportar uma carga de até 800 kg. Sua estrutura é confeccionada em aço e recebe uma pintura eletrostática na cor preta, conferindo-lhe um design sofisticado e protegendo-o contra a corrosão. Os Bumpers são facilmente conectados aos painéis de LED por meio de pinos tipo trava rápida, o que torna a montagem muito mais simples e eficaz. Consulte a compatibilidade com a sua placa.	Unid	10		
28 - 0045415 - TALHA 1T 5m é uma dispositivos de elevação portátil, de fácil operação facilmente operados pela corrente de mão. É adequado para uso em fábricas, minas, fazendas, locais de construção, cais, docas e armazéns para a instalação de equipamentos, bem como para a carga e descarga de mercadorias. É especialmente vantajoso para trabalhos de elevação em terrenos a céu aberto e lugares fechados. Talha Manual, é produzida em materia prima de primeira qualidade, proporcionando ao comprador maior segurança e durabilidade. incluindo instalação e montagem	Unid	4		
29 - 0045249 - BAG PARA TALHA	Unid	4		
30 - 0045250 - REFLETOR SLIM PAR LED 9x18w Rgbwa Outdoor Ip65 Prova D' Água - Tensão:50/60hz - Consumo de energia: 180w máx. - Fonte de luz: 9pcs 18w - Modo de controle: ir remote/dmx512/mestre-escravo/automático/som - Características: dmx512 sem fio integrado, wifi - Canal dmx: 6/10ch - Ângulo de feixe: 25 - Capacidade da bateria: bateria de lítio de 12,000mah - Tempo de carregamento da bateria: cerca de 6 horas - Tempo de trabalho da bateria: cerca de 10 horas para 1 cor, 4 horas para 6 cores - Display: display lcd - Taxa de ip: ip65	Unid	10		

<p>31 - 0045416 - LENTE: Tipo de produto ?Sem espelho Características especiais ?Quatro elementos asféricos; quatro elementos de dispersão extra-baixa; revestimento super EBC, Estabilização ótica de imagem; estrutura selada; diafragma arredondado de 7 lâminas Distância focal ?24 milímetros - 10 milímetros Abertura de diafragma ?4 Millimeters Dimensões do produto ?8,7 x 7,76 x 7,76 cm; 186 g Peso do produto ?186 g Funciona a bateria ou pilha? ?Não</p>	Unid	1		
<p>32 - 0045252 - FLASH: Pequeno flash montado na sapata. Nenhuma bateria adicional é necessária para alimentar este flash, pois ele consome energia diretamente da bateria da câmera. Compatibilidade: X-H1 / X-Pro3 / X-Pro2 / X-T4 / X-T3 / X-T2 / X-T1 / X-E3 Peso da embalagem: 0,2 libras</p>	Unid	1		
<p>33 - 0045417 - CAGE GAIOLA - Gaiol Smallrig Com Punho De Silicone Cor Preto Suporta até 1kg. Feito de alumínio. Pesa 0.005kg. Tipos de suporte: cage/gaiola. peso 0.005 kg foi projetada para fornecer proteção e montagens de acessórios A Cage / Gaiola é montada na Câmera por meio de um parafuso de 1/4 na parte inferior e conta com uma trava anti-torção para maior estabilidade. A gaiola permite acesso a botões, slots de cartão, compartimento de bateria e tela flip. A Cage / Gaiola tem múltiplos furos rosqueados de 1/4 e furos de localização ARRI de 3/8 para montagem de acessórios, com um corte no slot de saída na porta da bateria para o cabo da bateria fictícia, permitindo que a câmera seja colocada plana sobre a mesa ao usar uma bateria fictícia. Inclui um slot de sapata na parte superior e inferior e uma placa de liberação rápida do tipo Arca na parte inferior que se conecta diretamente a um tripé. A Cage / Gaiola tem almofadas de borracha na parte superior e inferior para evitar arranhões e acompanha uma chave de fenda magnética para facilitar a desmontagem e montagem. Dimensões do produto: 128.9x82.8x46.7mm Dimensões da embalagem: 140x55x93mm Peso líquido: 105g ± 5g Peso da embalagem: 142g ± 5g Material: liga de alumínio, aço inoxidável O pacote inclui: 1 x Gaiola 1 x Bloqueio Lado 1 x M2.5 Parafuso 1 x Chave Allen</p>	Unid	1		
<p>34 - 0045254 - CAGE PARA CÂMERA: Cage Top Handle Grip Slr Câmera Sem Espelho UniversalEspecificação: Tipo de item: gaiola de câmera Material de alça superior: liga de alumínio Peso bruto: 236g/8,3 oz Interface: orifício de parafuso de 1/4 polegada, orifício de parafuso de 3/8 polegadas, interface de sapato frio Lista de pacotes: 1 x alça</p>	Unid	1		
<p>35 - 0045255 - TESOURA EM AÇO chapa 14" 8 x 20 mts para sustentação de grid com capacidade de 800 k incluindo instalação e reforço de colunas e sustentação</p>	Unid	2		
<p>36 - 0045256 - MÃO FRANCESA em aço especifica para montagem de bumps para sustentação de painel de led 48x30 cm incluindo instalação pocas e parafusos.</p>	Unid	4		
<p>37 - 0045418 - PAINEL DE LED p2.9 indoor 4x2mts garante luminosidade, qualidade de pixel, cores intensas e perfeita leitura de conteúdo, o que o torna perfeito para ser usado em templos religiosos. eventos públicos, eventos sociais Pixel Pitch (mm) 5 8 10 Consumo Máximo (W/ m2) = 912 = 840 = 720 Taxa de Atualização (Hz) 1.920 1.920 1.200 Brilho (CD/m2) = 5.500 = 5.200 = 5.200 Tensão de Trabalho AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% AC110~220V ±10% Temperatura de Trabalho (°C) -40°~+70° -40°~+70° -40°~+70° incluindo instalação e treinamento</p>	Unid	1		
<p>38 - 0045258 - KIT PARAFUSO OLHAL 16 MmTamanho: 50 peças 5X5X10cm 0,1Kg O parafuso Olhal é fabricado e testado conforme a norma DIN 580 e é galvanizado a fogo. Para que serve: É indispensável nas movimentações de cargas e equipamentos em setores que exigem máxima resistência à corrosão como: Náutico, naval, químico, alimentício e outros.</p>	Unid	50		
<p>39 - 0045259 - BRAÇADEIRA: simples articulada em alumínio. - Utilidade em treliças Q30.</p>	Unid	20		

<p>40 - 0045419 - (CAIXA DE SOM) sistema Classe D de 2000W, compacto e potente, com DSP de alta tecnologia e conectividade Bluetooth 5.0. Ideal para eventos, reuniões e apresentações. Potência e qualidade sonora excepcionais: Com 2000 watts de pico e 129 dB de pressão sonora, proporciona um som impressionante, mantendo a qualidade sonora em qualquer situação. Versatilidade de conexão: Oferece quatro entradas, incluindo XLR/TRS, RCA e Bluetooth 5.0, assegurando a melhor e mais confiável conectividade para suas necessidades de áudio. Durabilidade premium: Construído com compensado de alta qualidade e revestimento de poliureia, é resistente a arranhões e projetado para resistir a ambientes rigorosos, incluindo corrosão. Portabilidade e aplicação ampla: Seu design compacto e leve o torna altamente portátil, sendo adequado para uma variedade de aplicações, desde salas de reuniões até eventos de bandas e apresentações em pubs ou locais de treinamento educacional. Especificações Técnicas: Componentes: top 6x3.5, Sub 1x12 Frequência de resposta (Hz): 40-20KHz Potência RMS: 500W Potência Watts: 2000W Max SPL: 129 Acompanha cabo para alimentação.</p>		Unid	6	
<p>41 - 0045261 - MESA DE SOM 12 canais (11 mono + 1 Estéreo) Entradas combo mic/line (XLR/P10) balanceadas +48 Phantom Power individual por canal Chave atenuadora sinal PAD (26dB) Filtro High Pass (80hz) individual por canal Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) 03 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) 256 Multiefeitos digitais Interface de áudio para computador USB-C áudio 2x2 Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna bivolt 110-240V *Produto sujeito a alteração sem aviso prévio.</p>		Unid	2	
<p>42 - 0045262 - MICROFONE SEM FIO DUPLO - -Frequência portadora: banda UHF - Processamento de áudio integrado Transdutor: Dinâmico - Frequência de operação: 630 - 690MHz - Faixa dinâmica de áudio: > 106dB - Resposta de áudio: 60Hz - 14KHz - Distorção: <0,3% - Potência máxima de transmissão: 18dBm - Corrente operacional: <130mA - Desvio máximo de frequência: 280KHz - Desvio de frequência piloto: 10KHz - Bateria: 3V (bateria 2x1.5VAAA) - Canal de recepção: 100 frequências por canal - Fonte de alimentação: DC 12V 1.000mA - Cor: Preto</p>		Unid	15	
<p>43 - 0045263 - CABO MICROFINE 10MT CONECTOR XLR FEMEA (CANO PAINEL) PARA CABOS BALANCEADOS</p>		Unid	5	
<p>44 - 0045264 - MESA DE SOM 10 canais (11 mono + 1 Estéreo) Entradas combo mic/line (XLR/P10) balanceadas +48 Phantom Power individual por canal Chave atenuadora sinal PAD (26dB) Filtro High Pass (80hz) individual por canal Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) 03 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) 256 Multiefeitos digitais Interface de áudio para computador USB-C áudio 2x2 Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna bivolt 110-240V *Produto sujeito a alteração sem aviso prévio.</p>		Unid	4	
<p>45 - 0045420 - MICROFONE original - Case de transporte de couro Cachimbo - Organizador de cabo - Manual do usuário ÁUDIO SUPERIOR — Use com confiança Liberte-se dos fios e não deixe o show parar. Som profissional da Shure para as necessidades de qualquer banda e vocalista. SINAL CONFIÁVEL — Amplie o seu alcance Com alcance de até 100 m (300 ft), você pode levar seu show a multidões sem interrupção. FÁCIL CONFIGURAÇÃO — Domine o palco O BLX é colocado para funcionar em tempo recorde com varredura e seleção de frequência com um toque. BATERIA DE ALTA DURAÇÃO — Até 14 horas de uso Como os transmissores BLX funcionam por até 14 horas com um único par de pilhas AA, o show pode sempre continuar (sem parar). EXPANSÕES DO SISTEMA — Opere até 12 canais por faixa de frequência*</p>		Unid	1	

<p>46 - 0045266 - CINTAS CATRACA TRAVAMENTO DE OBJETOS em geral transportados em carros e pick-up. OPERADORES LOGISTICOS no travamento de cargas fracionadas para movimentação interna. Composto por Presilha 25mm, cinta plana de 25mm em polipropileno com gancho J; - Material dos acessórios da cinta para amarração de carga: Aço bicromatizado; - Aplicação: Amarração de Carga de Carretas, Caminhões, Caminhonetes. Barcos, Moto, Bike, etc; -Comprimento Total da Cinta: 4,6 Metros (4,1 da cinta + 0,5m junto da catraca); -Cor: Laranja; -Capacidade de Tração: 800KG; -Tipo de gancho: J;</p>	Unid	4		
<p>47 - 0045421 - PLUG PARA MICROFONE COM FIO XLR PLUG CONECTOR CANON</p>	Unid	100		
<p>48 - 0045422 - O Cabo Em Rolo De Microfone proporcionando proteção adicional contra ruídos externos. Com bitola de 0,20mm²/24 AWG, este cabo balanceado é robusto e ao mesmo tempo flexível, facilitando a instalação e manuseio. A cor preta confere um visual discreto e profissional.</p>	Unid	700		
<p>49 - 0045269 - Alto-falante de 15" com driver de 1,75" para reprodução de frequências médias limpas e graves fortes. - Potência de 700W RMS (1400W RMS peak) e nível de pressão sonora de 98dB SPOL (129dB SPL peak) para performances poderosas. - 4 opções de presets pré-definidos para otimizar o som de acordo com as necessidades do ambiente. - Amplificador classe D e processador DSP integrado para um desempenho sonoro eficiente e preciso. - Resposta de frequência ampla de 45Hz a 20kHz, garantindo uma reprodução fiel de todos os detalhes sonoros. - Funciona em bivolt para maior conveniência em diferentes locais e situações.</p>	Unid	8		
<p>50 - 0045423 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - Produto 100% original. Um dos melhores suportes do mercado. Acompanha Nota fiscal e Garantia Medidas da Embalagem Fechada: 12 x 12 x 71; 2,10 kg Altura Mínima: 0,90cm Altura Máxima: 1,50m Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 1/2", extremamente resistentes e leves. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura e trava que vai de 0,92m a 1,61m. Eles ocupam pouco espaço e podem ser levados até no porta malas do carro. - Construído com tubos de 1 1/2", extremamente resistente e leve - 3 Furos disponíveis para inserção do pino de segurança - Geometria das pernas permite ângulo de 120° - Abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - Capacidade: 50 kgs - Regulagem de abertura dos pés - Trava de segurança</p>	Unid	8		
<p>51 - 0045271 - INTERFACE DE AUDIO de áudio USB Interface de áudio USB Audiophile 2x2 com pré-amplificador de microfone MIDAS. A Traktion é uma das estações de trabalho de áudio digital (DAW) mais rápidas e fáceis para compor, gravar, editar, mixar e compartilhar sua música com o mundo. Com uma interface de tela única e inovando na elegância do design, o Traktion reúne excelentes recursos do Pro DAW, como automação dinâmica, contagem ilimitada de faixas, gravação MIDI e suporte para plug-ins VST e AU. Este poderoso software de produção musical</p>	Unid	2		
<p>52 - 0045272 - MICROFONE DE BANCADA SEM FIO QUADRUPLO - Sistema UHF Quantidade de canais 40 (4x10) (de 600.000 a 690.000) Receptor com indicação de frequência digital 40 Canais Transmissor com indicação de Low Batt Indicação de nível de modulação Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. Alimentação Receptor: fonte DC Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt) Saídas XLR independentes Saída P10 (todos) Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v x 2" Itens Inclusos: 1- Base receptora 4- Bases transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt</p>	Unid	3		
<p>53 - 0045424 - BATERIA REC LITIO 1200AH 3.7V 18650 Amperagem enviamos acima de 6800mah Composição - Íons de Lítio Voltagem / Potência - 3.7 volts Comprimento - 6,5 cm Diâmetro</p>	Unid	14		

- 1,8 cm Valor Unitário. Ciclos de Carga - Pode ser recarregada mais de 1000 vezes.				
54 - 0045425 - BATERIA RECARREGÁVEL 18500 1200mAh 3.7v; Características: Bateria de alta capacidade; Modelo: 18500; Capacidade: 1200mAh; Voltagem: 3.7v; Dimensões: Altura: 5 cm; Largura: 2 cm;	Unid	10		
55 - 0045275 - CARREGADOR DUPLO BATERIA 18500 Microfone Kadosh Display Lcd Carregador Duplo Regulável E Com Visor De Carregamento Para Baterias Recarregáveis 26650 18650 16340 14500; Detalhes do Carregador: Ideal para Modelos 26650 18650 16340 17335 14500; Alimentação Via Cabo Tomada; Molas Ajustáveis e Resistentes; Indicador de carga (LCD) Exibe dados durante o carregamento; Proteção contra sobrecargas garantindo melhor vida útil das baterias; Voltagem: 110-220V Bivolt; Tensão de saída: 4.2V; Prático e portátil;	Unid	12		
56 - 0045276 - MOCHILA DE FOTOGRAFIA * Grande capacidade 30*18*44cm, aprox. 20L. O compartimento superior é utilizado para guardar diversos itens pessoais como roupas, carteira, celular ou flash; Há também um compartimento para laptops de até 15,6 polegadas. O compartimento inferior pode conter 1 câmera + 4 lentes e outros acessórios como filtros, baterias ou cartões de memória, ou para drone DJI. * Acesso Lateral e Traseiro O design profissional totalmente aberto ajuda você a organizar todos os compartimentos e equipamentos de forma clara; O acesso lateral rápido permite que você pegue seu equipamento em pouco tempo enquanto o usa. * Material de qualidade Todas as partes de sutura da bolsa da câmera possuem tecnologia de reforço de atualização, capacidade de carga de até 21 kg. Nylon de alta densidade 900D impermeável e resistente a rasgos, costuras fortemente reforçadas e zíperes antifurto. resistente e durável, placa PE + divisor de espuma EPE, forte e sólido, alívio de choque e descompressão, para proteger bem seu equipamento. * Ofereça uma viagem fácil As alças de malha de ar respiráveis e as costas ergonômicas bem acolchoadas mantêm você fresco e confortável; O cinto ajustável no peito mantém as alças apertadas nos ombros para reduzir o peso. * Projetado para fotógrafos Bolsos internos especiais projetados para armazenar peças sobressalentes fotográficas, como filtros, anéis adaptadores, etc. Bolso frontal oculto para armazenamento diário de acessórios. Os bolsos laterais podem transportar garrafa de água ou guarda-chuva.	Unid	1		
57 - 0045277 - CAIXA DE SOM HORIZONTAL LINE Voltagem: 100V/240V Tipo de alto-falante: woofer. Adequado para uso ao ar livre. Potência de 500W. Vem com 2 microfones de acessório. Conector de entrada: XLR. Lugar de colocação: o teto. Dimensões: 62cm de largura, 21.2cm de altura e 26.8cm de profundidade.	Unid	4		
58 - 0045426 - SUB WOOFER fer Autoamplificado Sub-Grave Processado e Amplificado Transdutores - 1 x 15" Potência - 1330W Descrição: é um subwoofer de ampla potência, autoamplificado e de elevado desempenho. Foi projetado para sonorização de médias áreas com excelente performance e excepcional cobertura. Características: -Dimensões: 436mm x 650mm x 572mm (AxLxP) - Peso: 50 Kg Especificações do Fabricante: -Resposta em Frequência - 38 Hz - 120 Hz -6dB; -Cobertura - Horizontal - 360°; - Pressão Sonora de Pico Plano ao Terra - 127 dB (Z) @ 1m; - Conectores de Áudio - XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru; -Alimentação - Fonte chaveada com circuito PFC / Range de Operação da Fonte: 100 - 250VAC;	Unid	2		
59 - 0045427 - KIT DE MICROFONES O PARA BATERIA: Kit de microfones com 7 microfones; Cardióide 20Hz 15kHz 60 Ohms Cardióide30Hz 15kHz300 Ohms 20Hz 20kHz 20 Ohms Acompanha case para transporte;	Unid	1		
60 - 0045428 - SISTEMA DE RETORNO SEM FIO Receptor - Sistema PLL com 16 Frequências diferentes - Largura de Banda: 25MHz - Faixa de Frequência do Sinal UHF: 470 ~ 698mhz - Display	Unid	1		



em LCD com indicações de frequência, canal, Mute e status da Bateria. - LEDs indicadores: RF, LOW BATTERY e POWER (PL) - R.F: Indicador de sintonia do sinal de R.F - LOW BATTERY: Indicador de carga da bateria - POWER (PL): Indicador da potência de recepção - Antena flexível - Teclas para seleção de frequência - Potenciômetro com função Power/On/Off, liga/desliga e controla o Volume do Receptor. - Saídas de áudio LINE OUT e HEADPHONE - Clip para Fixação - Estabilidade de Frequência: 0,005% 0°C +50°C - Tipo de Modulação: FM Estéreo - Razão Máxima de desvio: +-68kHz - Sensibilidade de Recepção: -107 dBm - Total distorção Harmônica: 1% - Taxa máxima de S/N: 94 dBa - Resposta de frequência: 80 ~15 kHz - Relação sinal Ruído: Maior que 96 DB - Separação Estérea: 35 dB - Potência de Saída (36 ohms): 2 x 50 mW em 1kHz (TDH 3%) - Consumo de Corrente: 150 mAh - Jack de Saída: J-2 Estéreo - Dimensões: 90 x 63 x 22 mm					
61 - 0045429 - KIT MICROFONE 3 PEÇAS Peso do produto ?400 Gramas Dimensões do item C x L x A ?31 x 22 x 7 centímetros Fonte de alimentação ?Elétrico com fio Material ?Metal Número da peça ?4103 Tipo Do Produto ?Eletrônicos Funciona com baterias ?Não Tipo de material ?Metal Conexões ?XLR Peso do produto ?400 g Referência do fabricante ?4103 Dimensões do produto ?31 x 22 x 7 cm; 400 g		Unid	1		
62 - 0045430 - CONTROLE APRESENTADOR Clicker com 2 em 1 USB Tipo C para apresentações em PowerPoint, 2,4 GHz Wireless Presenter Remote Slide Advancer com Hyperlink e controle de volume para computador laptop Mac		Unid	4		
63 - 0045283 - LENTE TELEOBJETIVA Xf 50-140mm F2.8 CARACTERÍSTICAS 23 elementos em 16 grupos (inclui 5 elementos de dispersão extraísta e um elemento de dispersão super extraísta) Distância focal (Equivalente ao formato de 35 mm) f= 50 a 140 mm (76 a 213 mm) Ângulo de visão 31,7° - 11,6° Abertura máxima F2.8 Abertura mínima F22 Controle de abertura Número de lâminas: 7 (abertura circular do diafragma) Tamanho de passos: 1/3EV (19 passos) Alcance de foco Normal 1 m - 8 (posição do zoom total) Macro 1 m - 3 m (posição do zoom total) Ampliação máxima 0,12x (Telefoto) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões externas: Diâmetro x Comprimento* (aprox.) * distância a partir da flange de montagem da lente ø82,9 mm x 175,9 mm (Grande angular / Telefoto) Peso* (aprox.) *excluindo-se a tampa, parassóis e tripé com anel de fixação 995 g Tamanho do filtro ø72 mm		Unid	1		
64 - 0045431 - FITA DE LED Cob 5 Metros 12v Ip20 256led/m Luz Branco Quente Com cores vivas e de alto brilho, a iluminação com fita de LED trazendo um design elegante e moderno. Perfeita para perfil de led por ter um efeito de luz homogêneo. Informações Técnicas Rolo Fita Led com 5 Metros Voltagem: DC 12V Tipo de LED: COB Cor: Branco Quente Proteção: IP20 Quantidade de LEDs: 256 LEDs/por Metro Ângulo de iluminação: 120° Com fita dupla face para facilitar a instalação Itens Inclusos: - 01 Fita Led 5 metros 256leds branco quente *Não acompanha fonte de alimentação* *Todos os nossos itens são conferidos e testados antes do envio. **Trabalhamos apenas com materiais que conhecemos e confiamos para proporcionar o melhor custo benefício para você. *É possível cortar a fita na indicação, porém lembramos que a fita sendo cortada perderá sua garantia, entregar montado.		Unid	41		
65 - 0045432 - CONTROLE Touch SCREEN • O Controle fita RGB é usado para fitas em LED RGB, o qual você • poderá controlar a cor de seu ambiente via controle remoto • Controle remoto intuitivo • Ambiente amigável • Certificação CE, ROHS • Tensão de entrada: 12V/24V • Tensão de saída: 12v/24v • Peso: 200 gramas • Saída máxima: 360w 30A • Distância de recepção efetiva 30 metros • Fácil operação, 16 milhões de cores mudando. • Indicador manter passo com mudança de cor RGB		Unid	10		

66 - 0045433 - PERFIL DE ALUMINION - Material do Perfil: 100% Alumínio com Difusor em Acrílico - Voltagem: Depende da fita que será utilizada - Comprimento: 24 x 7 x 2mm - Característica: Sobrepor - Cor do Perfil: Preto - Índice de proteção: IP20, entregar montado.	Unid	103		
67 - 0045287 - FONTE 12V 80A Informações Técnicas: Potência : 960w Entrada : Ac 110-220v Saída : Dc 12v Conexão por borne Material Alumínio e Metal	Unid	10		
68 - 0045434 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO Características Principais: - Transmissão de vídeo sem fio 4K30 - Alcance de até 1300 pés em linha de visão - Baixa latência de 60ms - Suporta até 4 receptores e 2 dispositivos móveis - Saída HDMI no receptor e saída de loop HDMI no transmissor Com o Pyro H, você pode facilmente conectar-se a um computador e utilizar o vídeo sem fio para streaming e conferências, graças à operação UVC plug-and-play. O scanner de frequência integrado garante uma transmissão clara e estável, enquanto o LCD brilhante facilita a configuração. Especificações Técnicas: - Porta USB-C para alimentação e operação UVC plug-and-play - Suporte para adaptador de energia CC ou bateria série L - Scanner de frequência integrado - LCD brilhante para configuração fácil	Unid	1		
69 - 0045289 - AMPLIFICADOR DE SINAL RGB (LED) Saída: circuito 3 (R G B +) • Tensão de Entrada alimentação: 12v-24v • Dimensão externa: 132*64*24mm • Potência de saída: 12v: 400W, OU 24V : <720W • Consumo de energia estática:<1w • Temperatura de trabalho:-20-60 graus • Tensão de entrada: dc12 ~ 24v • Modo de conexão: ânodo comum/cátodo opcional • Corrente de saída: <10a (cada circuito)	Unid	30		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS TER TOTAL CIÊNCIA DOS ITENS QUE SERÃO NECESSÁRIOS SER ENTREGUES DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2024

CONTRATO Nº:-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SDDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No valor acima indicado estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão, portanto, a cargo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros.

- 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração
- 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Munic. De Planejamento e Gestão
- 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios
- 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios
- 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
- 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. Do VAAT – Ens. Fund.- Fundeb 30%
- 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%
- 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT
- 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 30%
- 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT
- 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS
- 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
- 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social
- 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS
- 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl- CREAS
- 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica
- 08.244.0020.2092 – Manut do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF
- 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS
- 08.244.0020.2309 – Manut. do BL da Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad.Único – IGDPAB
- 08.244.0020.2312 – Manut. do Programa Aprimoramento da Gestão SUAS
- 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais
- 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de lazer
- 15.452.0034.2069 -Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio
- 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. Transporte e Mob. Urbana
- 449052-99 – Equipamentos e Materiais Permanente
- 339030.00 – Material de Consumo
- 339030.99 - Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Prazo: **15 (quinze) dias;**

b – Local de Entrega: **Entregar e instalar conforme termo de referência.**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;

f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

g - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- j - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- k - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- l - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - Observar os itens do termo de referência que serão necessários ser entregues devidamente instalados nos locais informados pela Secretaria solicitante e em pleno funcionamento, ficando condicionado o pagamento integral dos equipamentos somente após instalados, obedecendo rigorosamente todos os prazos estipulados no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo Índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.